



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 3.608, DE 03 DE JULHO DE 2020.

Dispensa e designa membros, titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal Saúde do Município de Paraisópolis.

O Prefeito do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 5º, da Lei nº. 2.207, de 1º de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensados de compor o Conselho Municipal de Saúde, os seguintes conselheiros:

II- REPRESENTANTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS, CONVENIADOS OU SEM FINS LUCRATIVOS

Titular: Kléber Magalhães Brasil

IV- REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

b) Associações de Portadores de Deficiências e Patologias

Titular: Wanira de Oliveira Pereira

Suplente: Paula Rafaela Rosa Castro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

c) Representantes das Organizações de Moradores

Titular: Willian Aparecido Nascimento

d) Representantes das Organizações Religiosas

Suplente: Eb Maria Soares

Art. 2º Ficam designados os seguintes conselheiros para a composição do Conselho Municipal de Saúde:

II- REPRESENTANTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS, CONVENIADOS OU SEM FINS LUCRATIVOS

Titular: Roberval Pereira Dias

IV- REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

b) Associações de Portadores de Deficiências e Patologias

Titular: Tatiane Pereira Dias

Suplente: Lydiane Adrielly Godoy

c) Representantes das Organizações de Moradores

Titular: Telma Bueno Prado

d) Representantes das Organizações Religiosas

Suplente: Aparecida das Graças Pereira da Cruz

Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde do Município de Paraisópolis, passa a ter a seguinte composição:

I- REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Alex Ferreira

Suplente: Vilma Palma Silveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

II- REPRESENTANTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS, CONVENIADOS OU SEM FINS LUCRATIVOS

Titular: Roberval Pereira Dias

Suplente: João Paulo Lopes

III- REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

1- Titular: Rita de Cássia Silva Santos

Suplente: Alessandra das Graças Bernardes

2- Titular: Eliane Cardenes Souza Barbosa

Suplente: Lauriana da Rosa Andrade

IV- REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

a) Comunidades ou Associações Comunitárias Rurais

Titular: Hermes Francisco da Silva

Suplente: Janaína Maria de Souza

b) Associações de Portadores de Deficiências e Patologias

Titular: Tatiane Pereira Dias

Suplente: Lydiane Adrielly Godoy

c) Representantes das Organizações de Moradores

Titular: Telma Bueno Prado

Suplente: Iracilda Pereira Olympio

d) Representantes das Organizações Religiosas

Titular: Keyla Patrícia Pereira da Silva

Suplente: Aparecida das Graças Pereira da Cruz

Art. 2º Ficam convalidados e ratificados, para todos os fins e efeitos, os atos e expedientes procedidos e levados a efeito a partir de 20/04/2018 pelo Conselho Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.965, de 27 de novembro de 2017.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 03 de julho de 2020.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto Nº 3.608, de 03/07/2020 foi publicado na data de 03/07/2020, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão